

243

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

---

**Parecer Jurídico nº 0161/2021**

**Processo Administrativo:** 058/2021;

**Pregão Eletrônico:** 25/2021;

**Objeto:** Aquisição de pneus, câmara de ar, protetor de pneu e baterias para a frota de veículos municipais;

**Modalidade:** Pregão Eletrônico;

**Tipo:** Menor preço (menor valor por lote);

**Sistema:** Registro de Preço;

**Valor estimulado:** Custo máximo previsto R\$ 520.297,35 (quinhentos e vinte mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos);

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer de responsabilidade do setor contábil;

#### **RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório deflagrado pelos Senhores Luiz Carlos França (Secretário de Obras) e Rodrigo Aguiar (Secretário de Finanças), visando a aquisição de pneus, câmara de ar, protetor de pneu e baterias para a frota de veículos municipais. O valor máximo permitido para este processo será de R\$ R\$ 520.297,35 (quinhentos e vinte mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme justificativa realizadas sob responsabilidade dos referidos Secretários.

Na espécie, foi eleita a modalidade pregão eletrônico, para o processamento de licitação, tendo como critério de julgamento, o tipo menos preço – lote, vindo a mesma acompanhada de (i) pedidos iniciais de abertura de licitação; (ii) termos de referência; (iii) mapas de preços; (iv) 04 cotações de preço; (v) informação de quantidade de pneus solicitados por Secretaria Municipal; (vi) cotação de preço do sistema eletrônico “banco de preços”; (vii) parecer contábil nº 085 e 087, ambos de 2021; e (viii) edital do pregão nº 025/2021 e seus anexos.

É o relatório.



244

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

---

### FUNDAMENTAÇÃO

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna ou preparatória do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

Mas, levando em consideração o montante total da compra a ser realizada, recomenda-se redobrada cautela quanto à atuação fiscalizatória da Controladoria Municipal. Deve-se seguir, preferencialmente, o disposto no Manual de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no item “Bloco D – Aquisição de Pneus; Fase Interna; Controle interno da Frota”, páginas 95 à 99, disponível no sítio eletrônico: <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2021/6/pdf/00357844.pdf> ; ou pode ser retirado impresso junto à esta Procuradoria Municipal.

Em relação aos aspectos orçamentários e financeiros, consta que o Contador, Sr. Lucas Nascimento, informou em seus pareceres de números 85 e 87, ambos de 2021, a existência de dotação orçamentária para esta despesa, em atendimento ao que dispõe o art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

Importante destacar que de acordo com o Acórdão nº 4624/2017 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os valores que servirão como baliza para a formação do preço deverão ser adequados em relação à realidade do mercado, bem como a Administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas, não se resumindo a obtenção de 03 (três) orçamentos de preço para comprovação de ampla pesquisa de mercado, sendo certo que caso seja comprovado superfaturamento do preço, respondem solidariamente pelo dano o fornecedor ou prestados de serviços e agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais, nos termos do art. 25, § 1º da Lei nº 8.666/93.



245v

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

---

A modalidade a ser adotada está adequada, tendo em vista que para esse tipo de contratação é indicado processo licitatório na MODALIDADE PREGÃO, conforme estabelece a Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores modificações, sendo certo que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, consoante o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02. E, à primeira vista, os objetos a serem contratados na presente licitação, apresentam características de comuns, na forma da legislação em comento.

O pregão na sua forma ELETRÔNICA, vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e, em tese, capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se, desta forma, ser mais vantajoso em relação a outras modalidades ou formatos presenciais, consoante o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR – acórdão nº 2605/18 – Tribunal Pleno – Processo nº 8000781/17).

Submete-se ainda a apreciação o edital de licitação – pregão eletrônico nº 25/2021, do tipo menor preço, em regime de menor valor por lote, sob responsabilidade do pregoeiro Tiago dos Santos Rodrigues, contendo 32 (trinta e duas) páginas, com os seguintes anexos: descrição do objeto; minuta de termo de contrato; exigências para habilitação; declaração de idoneidade; declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação; declaração de inexistência de empregado menor; modelo de carta proposta; modelo de procuração; declaração de enquadramento em ME/EPP; ficha técnica descritiva; declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; e, atestado de capacidade técnica.

Da análise do edital de licitação Pregão eletrônico nº 025/2021, tem-se que está de acordo com a legislação vigente, tendo sido previsto o critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93 combinado com o art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

Faz-se apenas necessário um apontamento em relação ao item 3.1.1 que determina a participação exclusiva de MEI, ME e EPP apenas quanto aos lotes de 01 ao 17. Há



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

entendimento jurisprudencial para o qual o valor descrito no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/06, aplica-se ao “lote / item / bloco” e não ao valor total da licitação.

Este é o entendimento da AGU:

*“Orientação Normativa AGU Nº 47/14: “EM LICITAÇÃO DIVIDIDA EM ITENS OU LOTES/GRUPOS, DEVERÁ SER ADOTADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA (ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007) EM RELAÇÃO AOS ITENS OU LOTES/GRUPOS CUJO VALOR SEJA IGUAL OU INFERIOR A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), DESDE QUE NÃO HAJA A SUBSUNÇÃO A QUAISQUER DAS SITUAÇÕES PREVISTAS PELO ART. 9º DO DECRETO Nº 6.204, DE 2007”.*

E o entendimento do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR em 2020:

*“A redação do dispositivo é clara ao determinar a realização de licitações exclusivas às empresas de pequeno porte e microempresas nos itens que não ultrapassem R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), justamente como se deu na situação em apreço, pois não deve ser considerado o valor global do certame”.*

Da análise do edital deste processo licitatório, é possível notar que a reserva realizada para ME, EPP e MEI está fundamentada no art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/06, qual seja:

*“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

*(...)*

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte”.*

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:advocacia.geral.uniao:orientacao.normativa:2014-04-25;47>

<sup>2</sup> TCE/PR — Acórdão 595/20 – Tribunal Pleno – Rel. Cons. Artagão de Mattos Leão – j. 11/03/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR  
Procuradoria Jurídica Municipal

Todavia, conforme o Manual de Licitações<sup>3</sup> publicado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em 2021, em sua página de nº 112, temos que:

*“Bloco D – Aquisição de Pneus; Fase Interna;*

*(...)*

*62. Em licitações de pneus, é necessária a observância da LC nº 123/2003, com as alterações da LC nº 147/2014 em relação à cota máxima de 25% para micro e pequenas empresas, já que são itens divisíveis? O Tribunal de Contas do Estado do Paraná já manifestou-se a respeito da matéria?*

*Sim. Os pneus, por serem itens divisíveis, devem ter suas licitações observando os ditames da LC nº 123/2006 em relação a cotas exclusivas de 25% para micro e pequenas empresas, conforme o Acórdão nº 3.087/2017–Pleno do TCE-PR, com a seguinte decisão: Representação da Lei Federal 8.666/93. Pregão Presencial. Registro de Preços. Fornecimento de pneus e recapagem para veículos da frota municipal. Supostas irregularidades: (I) julgamento das propostas – menor preço global por lote (II) Inobservância da LC 123/2006. Ausência de previsão de cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (fracionamento de até 25% do objeto de natureza divisível - artigo 48, inciso III). Pela Procedência [...] (g. n.)”.*

Da pesquisa de licitações congêneres de outros Municípios do Estado, temos que alguns utilizam a cota de 25% (p.ex.: Curitiba e Santo Antônio da Platina), outros utilizam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item / lote (p.ex.: Londrina e Ponta Grossa)

Ou seja, tanto as demais Administrações Públicas Municipais, quando o próprio TCE/PR deixam evidente a necessidade de privilegiar as empresas abrangidas pela LC nº 123/06, havendo, entretanto, uma nítida dúvida de qual dos incisos do art. 48 a ser seguido.

<sup>3</sup> Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2021/6/pdf/00357844.pdf>



248

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

---

Já em relação à minuta do contrato, que consta em anexo do edital, está dentro das normas fixadas pela legislação vigente, atendendo o disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

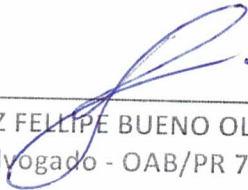
### Conclusão

Ante o exposto, esta Procuradoria Municipal manifesta que o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021 encontra-se em ordem para a recepção das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio de Licitação, sendo que, quanto à participação exclusiva disposta na LC nº 123/06, é opcional continuar a aplicar o art. 48, inciso III ou modificar para o art. 48, inciso I.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer, ressalvado melhor juízo.

Barra do Jacaré, 20 de agosto de 2021.



---

LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA  
Advogado - OAB/PR 73.128



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## Ofício Autorizando a Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Data: 26/08/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a realização do Pregão Eletrônico 25/2021 para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR, PROTETOR DE PNEU E BATERIAS PARA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL, conforme especificação detalhada no anexo I do edital.

Atenciosamente,

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2021 NA FORMA ELETRÔNICA.**

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 13/09/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR, PROTETOR DE PNEU E BATERIAS PARA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R\$ 520.297,35 (Quinhentos e Vinte Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos):

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 31/08/2021 às 09h00min. do dia 13/09/2021.

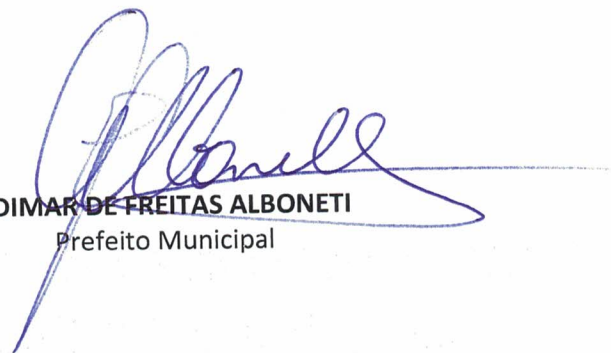
Abertura das propostas: das 09h01min. às 09h59min. do dia 13/09/2021.

Início da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 13/09/2021.

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

O Edital Nº 25/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 26/09/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 25/08/2021.



**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2021 NA FORMA**  
**ELETRÔNICA.**

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 13/09/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR, PROTETOR DE PNEU E BATERIAS PARA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital. Valor Total: R\$ 520.297,35 (Quinhentos e Vinte Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos):

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo. Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 31/08/2021 às 09h00min. do dia 13/09/2021. Abertura das propostas: das 09h01min. às 09h59min. do dia 13/09/2021. Início da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 13/09/2021.

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

O Edital Nº 25/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 26/09/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) ou pelo fone (43) 3537-1212.

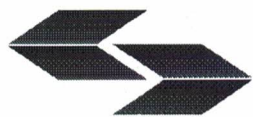
Barra do Jacaré/PR, 25/08/2021.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador: C3F0C186**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2021. Edição 2336  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**BLL COMPRAS**

# Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 25/2021

Nº PROC. ADM. 58/2021

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR, de acordo com a regulamentação LEI 10.520 DE 2002 E DECRETO 10.024 DE 2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES e tendo como autoridade EDIMAR DE FREITAS ALBONETI.

- PUBLICAÇÃO: 26/08/2021 10:00
- INÍCIO REC. PROPOSTA: 31/08/2021 08:00
- INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/09/2021 09:00
- INÍCIO DISPUTA: 13/09/2021 10:00
- TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
- TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
- EXCLUSIVO ME: NÃO
- VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 520.297,3500

## OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR, PROTETOR DE PNEU E BATERIAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.

Para demais informações contato via e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), telefone: 4335371212 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5DITKCNFPW1EYHuAHHXsF10\\_7pXXMyge\\_ieWdPz9QjnrXZ8vaaopikUPM74NXfpkiyPd2YetuAahuBKQvY\\_juCM2t22REXg3Z1EGIW6jVqcQ%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5DITKCNFPW1EYHuAHHXsF10_7pXXMyge_ieWdPz9QjnrXZ8vaaopikUPM74NXfpkiyPd2YetuAahuBKQvY_juCM2t22REXg3Z1EGIW6jVqcQ%3D)

TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

BARRA DO JACARÉ-PR - 26/08/2021

DOCUMENTOS DA EMPRESA

**AS3 AUTOMOTIVA LTDA ME**

# AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA- EPP

RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO N.83

CNPJ: 09.151.179/0001-52 Inscrição Estadual :904 20434-08

email: as3automotiva@hotmail.com FONE 44 3525 6669

JD CURITIBA CAMPO MOURÃO - PR CEP 87303-313

Dados Bancarios: Ag 8570-7 C/C n.100396-8 Bco do Brasil

bll

## ANEXO 07

### CARTA PROPOSTA DE FORNECIMENTO

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré / PR

Ref. Pregão Eletrônico nº25/2021

horario 09:00 horas

Por Lote

fone. 43.3537-1212

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP, acima denominada apresenta sua proposta de preços.

Objeto: Aquisição de Pneus, camaras de ar, protetor de pneu e baterias para atender a Frota de veículos Municipal ;

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos produtos	Vir Unit	Valor Total	Marca / Modelo
10	Unid	5	CAMARA DE AR P/ PNEU 12.5/80-18	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	QBOM / TR15
11	Unid	8	CAMARA DE AR P/ PNEU 1400X24	R\$ 363,00	R\$ 2.178,00	MAGGION / TR 220A
12	Unid	10	CAMARA DE AR P/ PNEU 1000X20	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00	QBOM / TC131
13	Unid	5	CAMARA DE AR P/ PNEU 19,5X24	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00	TORTUGA/ AG2024
14	Unid	12	PNEU 175/75 R13	R\$ 322,00	R\$ 3.864,00	XBRI / ECOLOGY
16	Unid	6	PNEU 1100X22	R\$ 2.199,50	R\$ 13.197,00	GOODYEAR/ G8
19	Unid	2	PNEU 14.9/28	R\$ 3.537,00	R\$ 7.074,00	MAGGION / FRONTIERA II
20	Unid	2	PNEU 14.9/28	R\$ 3.446,00	R\$ 6.892,00	MAGGION / FRONTIERA II
21	Unid	18	PNEU 1400X24	R\$ 4.703,00	R\$ 84.654,00	MAGGION / LAVORATORE
22	Unid	15	PNEU 195/65 R15	R\$ 446,00	R\$ 6.690,00	COMFORSER/ CF510
23	Unid	12	PNEU 17.5X25	R\$ 5.338,00	R\$ 64.056,00	FORERUNNER/ G2
24	Unid	4	PNEU 175/65 R14	R\$ 368,50	R\$ 1.474,00	SUMITOMO / BC10
25	Unid	6	PNEU 175/70 R13	R\$ 343,00	R\$ 2.058,00	GOODYEAR/ KELLY
26	Unid	8	PNEU 175/70 R14	R\$ 421,00	R\$ 3.368,00	SUMITOMO/ BC10
27	Unid	14	PNEU 185/65 R14	R\$ 393,00	R\$ 5.502,00	SUMITOMO/ BC10
28	Unid	16	PNEU 185/70 R14	R\$ 431,00	R\$ 6.896,00	SUMITOMO / BC10
29	Unid	4	PNEU 19.5X24	R\$ 5.240,00	R\$ 20.960,00	FORERUNNER / R-4
30	Unid	20	PNEU 195/55 R15	R\$ 441,00	R\$ 8.820,00	COMFORSER/ CF510
31	Unid	12	PNEU 205/60 R15	R\$ 486,00	R\$ 5.832,00	COMFORSER/ CF510
33	Unid	16	PNEU 215/75 R17,5	R\$ 1.253,00	R\$ 20.048,00	DOUBLESTAR / DSR 116
35	Unid	30	PNEU 225/65 R16	R\$ 859,80	R\$ 25.794,00	COMFORSER/ CF 300
36	Unid	2	PNEU 23-1/30	R\$ 8.282,00	R\$ 16.564,00	MAGGION / FRONTIERA II
37	Unid	10	PNEU 235/75 R15	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00	COMFORSER/ CF 1000
38	Unid	2	PNEU 275-18	R\$ 168,00	R\$ 336,00	PANDA / SUPER MAX II
40	Unid	10	PNEU 410/350-8	R\$ 92,50	R\$ 925,00	MAGGION / IND
42	Unid	2	PNEU 750-16	R\$ 979,00	R\$ 1.958,00	GOODYEAR/ G8
43	Unid	2	PNEU 9.5X24	R\$ 2.251,00	R\$ 4.502,00	MAGGION / FRONTIERA II
45	Unid	25	PROTECTOR 1000-20	R\$ 208,00	R\$ 5.200,00	SBN / RADIAL
				<b>Vir total</b>	<b>R\$ 332.397,00</b>	

O valor total da Proposta de Preços é de R\$ 332.397,00 (Trezentos e trinta e dois mil trezentos noventa e sete reais)

Os pneus, são originais de fábrica, Produto de 1ª Linha, não são reconicionados, remanufaturados, remoldados e/ou reciclados.

Os pneus, estão em conformidade com RTQ 41-Reg. Técnico de de Qualidade com os padrões e exigências do INMETRO, onde marca dos produtos aqui cotados possuem Corpo Técnico em todo o território Nacional para qualquer problema que envolva garantia.

A validade do registro de preços: vigência por 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata Contratual;

O prazo de entrega: 05 (cinco) dias, de acordo com as necessidades do órgão requisitante;

Condições de pgto.: será efetuado em até o 15(quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da nf. eletrônica;

Declaramos, que nos preços proposto estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, fretes, etc.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da presente proposta;

09151179/0001-52

AS3 Automotiva Ltda.

RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83  
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313  
CAMPO MOURÃO - PR

Campo Mourão, 13 de Setembro 2021

*Rosa Garaluz*  
RG: 4.386.276-6  
CPF: 754.800.009-00

### **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**

Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83.  
Campo Mourão – PR. CEP: 87303-313  
Fone/Fax: (44) 3525-6669  
CNPJ: 09.151.179/0001-52  
I. E.: 904.20434-08  
[as3automotiva@hotmail.com](mailto:as3automotiva@hotmail.com)

#### **ANEXO 07**

### **DECLARAÇÃO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré / PR.  
A/C: Comissão Municipal de licitação  
Ref.: **Pregão Eletrônico nº.025/2021**

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP, situada na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83, na cidade de Campo Mourão/PR., inscrita no CNPJ: 09.151.179/0001-52, vem através da presente, apresentar a proposta de preço relativa ao Edital de **Pregão Eletrônico nº.025/2021-PMBJ**, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA:

- Declaramos, **conhecer os termos do instrumento** convocatório que rege a presente licitação;
- Declaramos, que em nossos preços, **estão inclusos todos os custos diretos e indiretos**, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à execução do objeto da presente licitação;
- Caso venha a vencer a licitação, **terá disponibilidade dos produtos e/ou serviços**, e estes, serão entregues e/ou executados, bem como substituídos em caso de defeitos de fabricação, no prazo previsto estipulado no Termo de Referência.
- O prazo de fornecimento/vigência da Ata, será de **12 (doze) meses a partir de sua assinatura;**
- O prazo mínimo da **validade desta proposta** de preço é de **60 (sessenta) dias**, a contar da presente data;
- Declaramos que, assumimos integral responsabilidade pela segura e perfeita entrega e qualidade do objeto proposto, a qual será efetuada, **com o prazo de até 05 (cinco) dias** a partir do recebimento da autorização de fornecimento, ou nota de empenho;
- Os **pagamentos** serão efetivados em **até 15 (quinze) dias**, subsequentes ao recebimento em definitivo do objeto e da Nota Fiscal;
- Dados bancários: **Banco do Brasil: 001 Ag: 8570-7 e C/C: 100396-8.**

**Campo Mourão, 13 de setembro de 2021.**

09151179/0001-52

AS3 Automotiva Ltda.

RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83  
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313  
CAMPO MOURÃO - PR

AS3 AUTOMOTIVA LTDA  
CNPJ: 09.151.179/0001-52  
**Procuradora: Rosa Garaluz**  
CPF:754.800.009-00 e RG 4.386276-6 SESP/PR.

# AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA  
Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83  
Campo Mourão - PR. CEP: 87303-313  
Fone/Fax: (44) 3525-6669  
CNPJ: 09.151.179/0001-52  
I. E.: 904.20434-08  
[as3automotiva@hotmail.com](mailto:as3automotiva@hotmail.com)

## ANEXO

### DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE PARA ASSINATURA DA ATA

À  
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré / PR.  
A/C: Comissão Municipal de licitação  
Ref.: **Pregão Eletrônico nº.025/2021**

**Razão Social da proponente:** AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP  
Endereço: Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83.  
Bairro: Jd. Curitiba CEP : 87303-313  
Cidade: Campo Mourão Estado: Paraná  
CNPJ : 09.151.179/0001-52 Inscr. Estadual: 904.20434-08 CMC: 13195  
Fone / fax: 44-3525.6669 E-mail da empresa: [as3automotiva@hotmail.com](mailto:as3automotiva@hotmail.com)  
**Não optante do SIMPLES NACIONAL.**

**Dados bancários: BANCO DO BRASIL Bco:001 Ag. 8570-7 C/C:100396-8**

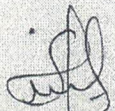
**Contatos na empresa em relação ao envio de empenhos / contratos/ atas e entrega de produtos (e-mail: [as3automotiva@hotmail.com](mailto:as3automotiva@hotmail.com))**  
Nome: Maria Cristina Alves Setor: Vendas Telefone: 44-3525-6669 cel.44-9.98203534  
Nome: Antonio Ap. dos Santos Setor: Vendas Telefone: 44-3525-6669 cel.44-9.98413644

**Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:**

**Sr. MARCO AURÉLIO ASSAD DOS SANTOS.**

**Função:** representante legal **Estado civil:** casado  
**End.:** Rua Desembargador Motta, 1648 - Ed. Rotterdam 13º andar ap. 131  
**Cidade:** Curitiba / PR. **CEP:** 80420-184  
**RG :** 9.341757-7 **SESP/PR. CPF:** 072.347.729-95 **NASC.:** 14/04/1990  
**E-mail:** [as3automotiva@hotmail.com](mailto:as3automotiva@hotmail.com) **Fone Cel:** 44-9.9841-3644 ou 44-3525-6669

Campo Mourão, 13 de setembro de 2021.



AS3 AUTOMOTIVA LTDA  
CNPJ: 09.151.179/0001-52  
**Procuradora: Rosa Garaluz**  
CPF: 754.800.009-00 e RG 4.386276-6 SESP/PR.

09151179/0001-52

AS3 Automotiva Ltda.

RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83  
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313  
CAMPO MOURÃO - PR

## AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA  
Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83.  
Campo Mourão - PR. CEP: 87303-313  
Fone/Fax: (44) 3525-6669  
CNPJ: 09.151.179/0001-52  
Inscr. Est.: 904.20434-08  
[as3automotiva@hotmail.com](mailto:as3automotiva@hotmail.com)

### DECLARAÇÃO DE GARANTIA

À  
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré / PR.  
A/C: Comissão Municipal de licitação  
Ref.: **Pregão Eletrônico nº.025/2021**

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.151.179/0001-52, vem por intermédio de sua procuradora, a Sra. Rosa Garaluz, portadora da Carteira de Identidade nº4.386276-6 e do CPF nº754.800.009-00, **declarar para os devidos fins que:**

- A proponente irá responder pela qualidade dos produtos fornecidos, nos exatos termos da Lei nº.8.078, de 11/09/1990, capítulo IV (**Código de Defesa do Consumidor**), no prazo indicado em nossa proposta dos produtos fornecidos, sem custos adicionais, cuja garantia obrigará a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou outros de qualquer natureza que impeçam a sua utilização, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da comunicação da licitante, **Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré / PR;**
- Os pneus por nós ofertados, possuem **garantia mínima de 18 (dezoito) meses** contra defeitos de fabricação, ou maior conforme manual do fabricante;
- Todos os produtos estão em conformidade com a **RTQ 41- REGULAMENTO TECNICO DA QUALIDADE**, com selo de aprovação e certificação do **INMETRO**, para pneus novos.

**Campo Mourão, 13 de setembro de 2021.**



AS3 AUTOMOTIVA LTDA  
CNPJ:09.151.179/0001-52  
**Procuradora: Rosa Garaluz**  
CPF:754.800.009-00 RG.4.386276-6 SESP/PR

09151179/0001-52

AS3 Automotiva Ltda.

RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83  
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313  
CAMPO MOURÃO - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.151.179/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/10/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AS3 AUTOMOTIVA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ALCINDO FERREIRA TOLEDO</b>	NÚMERO <b>83</b>	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP <b>87.303-313</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM CURITIBA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO MOURAO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AS3AUTOMOTIVA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 3525-6669</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/09/2021** às **09:02:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA- EPP  
RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO N.83  
CNPJ: 09.151.179/0001-52 Inscrição Estadual :904 20434-08  
email: as3automotiva@hotmail.com FONE 44 3525 6669  
JD CURITIBA CAMPO MOURÃO - PR CEP 87303-313  
Dados Bancários: Ag 8570-7 C/C n.100396-8 Bco do Brasil

bill

## ANEXO 07

### CARTA PROPOSTA DE FORNECIMENTO AJUSTADA

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré / PR  
Ref: Pregão Eletrônico nº25/2021

horario 09:00 horas  
Por Lote fone. 43.3537-1212

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP, acima denominada apresenta sua proposta de preços.

Objeto: Aquisição de Pneus, câmaras de ar, protetor de pneu e baterias para atender a Frota de veículos Municipal ;

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos produtos	Vir Unit	Valor Total	Marca / Modelo
14	Unid	12	PNEU 175/75 R13	R\$ 322,00	R\$ 3.864,00	XBRI / ECOLOGY
16	Unid	6	PNEU 1100X22	R\$ 2.199,50	R\$ 13.197,00	GOODYEAR/G8
38	Unid	2	PNEU 275-18	R\$ 168,00	R\$ 336,00	PANDA / SUPER MAX II
40	Unid	10	PNEU 410/350-8	R\$ 92,50	R\$ 925,00	MAGGION / IND
<b>Vir total</b>					<b>R\$ 18.322,00</b>	

O valor total da Proposta de Preços é de R\$ 18.322,00 (Dezoito mil, trezentos vinte reais)

Os pneus, são originais de fábrica, Produto de 1ª Linha, não são reconicionados, remanufaturados, remoldados e/ou reciclados.

Os pneus, estão em conformidade com RTQ 41-Reg. Técnico de Qualidade com os padrões e exigências do INMETRO, onde marca dos produtos aqui cotados possuem Corpo Técnico em todo o território Nacional para qualquer problema que envolva garantia.

A validade do registro de preços: vigência por 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata Contratual;

O prazo de entrega: 05 (cinco) dias, de acordo com as necessidades do órgão requisitante;

Condições de pgto.: será efetuado em até o 15(quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da nf. eletrônica;

Declaramos, que nos preços proposto estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, fretes, etc.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da presente proposta;

AS3 Automotiva Ltda. -

RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83  
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313  
CAMPO MOURÃO - PR

Campo Mourão, 13 de Setembro 2021

  
AS3 Automotiva Ltda. -

09151179/0001-52

2591

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:  
AS3 AUTOMOTIVA LTDA  
CNPJ: 09.151.179/0001-52  
NIRE 41206047642**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do seu contrato social:

1) **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, natural da cidade de Sertaneja - Pr, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1959, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão - Pr, à Rua Paul Percy Harris, nº 185, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-320, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 327.012.259-49, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 1.923.638-2-SESP/PR.

2) **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS**, brasileiro, natural da Cidade de Campo Mourão - Pr, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/04/1990, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão - Pr, à Rua Paul Percy Harris, nº 185, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-320, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 072.347.729-95, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 9.341.757-7-SESP/PR.

Na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresaria limitada **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**, com sua sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 83, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-313, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41206047642, em 18/10/2007 e última alteração contratual arquivada sob o nº. 20172204070, em 19/04/2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.151.179/0001-52, resolvem, assim, modificar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se neste ato o endereço do sócio **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS**, que é a Rua Paul Percy Harris, nº 185, Jardim Curitiba, Campo Mourão - Pr, CEP: 87.303-320, **passando a ser** na Rua Desembargador Motta, nº 1648, Condomínio Edifício Rotterdam, Andar 13, Apto 131, Centro, Curitiba - Pr, CEP: 80.420-184.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, que possui na sociedade o valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), dividido em 126.000 (cento e vinte e seis mil), quotas de 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade vendendo sua totalidade de quotas pelo valor nominal ao sócio remanescente **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS**, já qualificado, dando plena, rasa e geral quitação dos valores recebidos e cessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente.

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:**

**AS3 AUTOMOTIVA LTDA**

**CNPJ: 09.151.179/0001-52**

**NIRE 41206047642**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (duzentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelo único sócio:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS	100,00	210.000	210.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000,00</b>

§ Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade limitada caberá ao sócio **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

§ 1º - Ao administrador da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 2º - Podendo inclusive nomear procuradores por prazo de duração indeterminado ou com prazo determinados.

§ 3º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUINTA: DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR:**

Fica neste ato destituído como sócio administrador da sociedade **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**.

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:****AS3 AUTOMOTIVA LTDA****CNPJ: 09.151.179/0001-52****NIRE 41206047642****CLÁUSULA SEXTA: DO DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Por fim, decide o sócio único reformular integralmente e consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****AS3 AUTOMOTIVA LTDA****CNPJ: 09.151.179/0001-52****NIRE 41206047642**

**MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS**, brasileiro, natural da Cidade de Campo Mourão - Pr, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/04/1990, empresário, residente e domiciliado em Curitiba - Pr, à Rua Desembargador Motta, nº 1648, Condomínio Edifício Rotterdam, Andar 13, Apto 131, Centro, CEP: 80.420-184, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 072.347.729-95, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 9.341.757-7-SESP/PR.

Na qualidade de sócio único representando a totalidade do capital social da sociedade empresaria limitada **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**, com sua sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 83, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-313, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41206047642, em 18/10/2007 e última alteração contratual arquivada sob o nº. 20172204070, em 19/04/2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.151.179/0001-52, resolve, neste ato, consolidar o contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas CLÁUSULAS a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL:**

A Sociedade gira sob o nome empresarial: **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:  
AS3 AUTOMOTIVA LTDA  
CNPJ: 09.151.179/0001-52  
NIRE 41206047642**

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE:**

A sociedade tem a sua sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 83, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-313.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista, atacadista e importação de pneumáticos, câmara-de-ar novos, peças e acessórios novos para veículos automotores.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) dividido em 210.000 (duzentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS	100,00	210.000	210.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO:**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS**

As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**§ Único** - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:**

**AS3 AUTOMOTIVA LTDA**  
**CNPJ: 09.151.179/0001-52**  
**NIRE 41206047642**

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade limitada cabe ao sócio **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

§ 1º - Ao administrador da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 2º - Podendo inclusive nomear procuradores por prazo de duração indeterminado ou com prazo determinados.

§ 3º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º - Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais.

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:**

**AS3 AUTOMOTIVA LTDA**  
**CNPJ: 09.151.179/0001-52**  
**NIRE 41206047642**

§ 2º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DELIBERAÇÃO DO SÓCIOS**

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SOCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:**

Falecendo ou interditado o sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO**

O sócio administrador, fixara uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:**  
**AS3 AUTOMOTIVA LTDA**  
**CNPJ: 09.151.179/0001-52**  
**NIRE 41206047642**


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO**

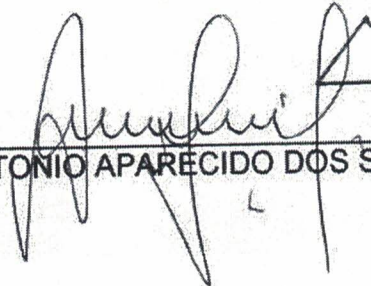
Fica eleito o foro da comarca de Campo Mourão – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.


E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão - PR, 05 de junho de 2020

  
 \_\_\_\_\_  
**MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS**



  
 \_\_\_\_\_  
**ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**







**NOTARIO**

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO  
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, Nº 1553  
CENTRO, CAMPO MOURÃO - PR. CEP: 87203-915  
TEL: (41) 3616-3066

Ana Maria  
Colledan  
TABELIA

São Digital N° DGER-AABR2.IvbPH.G3Hmj.ps2T3

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS e ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**

Dou fe. Campo Mourão, PR, 09 de junho de 2020, 13:40:31

Em Teste de Verdade

Bel. Maril Helena Berbet Velozo - Func. HCNologada e Substituta



Campo Mourão - PR - 09 de junho de 2020



MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS e ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2020 13:55 SOB N° 20202668215.  
PROTOCOLO: 202668215 DE 09/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002386488. NIRE: 41206047642.  
AS3 AUTOMOTIVA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/06/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.151.179/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/10/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AS3 AUTOMOTIVA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRÁDOURO <b>R ALCINDO FERREIRA TOLEDO</b>	NÚMERO <b>83</b>	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP <b>87.303-313</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM CURITIBA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO MOURAO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AS3AUTOMOTIVA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 3525-6669</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/09/2021** às **09:02:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.151.179/0001-52  
**Razão Social:** AS3 AUTOMOTIVA LTDA ME  
**Endereço:** AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 3105 / JD CURITIBA / CAMPO MOURAO /  
PR / 87300-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2021 a 26/09/2021

**Certificação Número:** 2021082800505707128022

Informação obtida em 31/08/2021 15:39:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AS3 AUTOMOTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.151.179/0001-52

Certidão n°: 12818016/2021

Expedição: 16/04/2021, às 14:47:30

Validade: 12/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AS3 AUTOMOTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.151.179/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



271v

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AS3 AUTOMOTIVA LTDA**  
**CNPJ: 09.151.179/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:19 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2022.

Código de controle da certidão: **FE00.80BD.6485.6576**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 024676848-62**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.151.179/0001-52**  
Nome: **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DE PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: <b>31408/2021</b>
Contribuinte: <b>AS3 AUTOMOTIVA LTDA</b>	
CPF: <b>09.151.179/0001-52</b>	RG: <b>9042043408</b>
Endereço: <b>RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, nº 83</b>	
Bairro: <b>JARDIM CURITIBA</b>	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: <b>1091719</b>	Validade: <b>17/09/2021</b>

**[ FINALIDADE ]**

PARA FINS DIVERSOS

**[ OBSERVAÇÕES ]**

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 18 de agosto de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal



# PODER JUDICIÁRIO

## ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

## CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

### FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

**AS3 AUTOMOTIVA - LTDA**

**CPF / CNPJ - 09.151.179/0001-52**

**RG / INSC. EST - N/C**

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, quarta-feira, 4 de agosto de 2021; 14:42:07

**GERSON GUIMARAES DO VALE** Assinado de forma digital por  
GERSON GUIMARAES DO VALE:04181433900  
Dados: 2021.08.04 14:44:15 -03'00'

**Cartório Distribuidor Público e anexos**

Gerson Guimarães do Vale - Titular  
Leandro Guimarães C. do Vale - Funcionário Juramentado  
( Assinatura Digital)



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 60460408210170096195-1  
Data: 04/08/2021 15:39:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALW56731-HICT;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AS3 AUTOMOTIVA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.151.179/0001-52  
 Número de Ordem do Livro: 21

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AS3 AUTOMOTIVA LTDA
NIRE	41206047642
CNPJ	09.151.179/0001-52
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Campo Mourão
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/10/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	244

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AS3 AUTOMOTIVA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	244
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.27.88.22.BC.9D.23.56.F3.7A.AD.C4.89.55.66.01.4B.2D.A3.C1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



276

Entidade: AS3 AUTOMOTIVA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.151.179/0001-52  
 Número de Ordem do Livro: 21  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		RS 1.781.454,33	RS 2.188.599,99
ATIVO CIRCULANTE		RS 1.776.058,63	RS 2.179.281,53
DISPONIBILIDADE		RS 172.831,14	RS 25.280,68
CAIXA		RS 12.193,62	RS 1.263,50
CAIXA		RS 12.193,62	RS 1.263,50
BANCOS COM MOVIMENTO		RS 76.013,97	RS 17.166,05
UNIPREMI C/C 77390		RS 76.013,97	RS 17.166,05
APLICACOES FINANCEIRAS		RS 84.623,55	RS 8.851,11
APLIC FINANC BANCO DO BRASIL		RS 84.623,55	RS 8.851,11
CREDTOS		RS 165.514,06	RS 151.395,03
DUPLICATAS A RECEBER		RS 146.178,13	RS 106.398,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMERENCIEN RLT		RS 8.136,80	RS 8.136,80
PREFEITURA MUNIC DE UMARAMA		RS 1.840,00	RS 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS		RS 0,00	RS 3.120,00
PREF. MUNIC CANDIDO DE ABREU		RS 3.728,33	RS 0,00
AROLD TISSOT JR		RS 298,50	RS 292,50
MARIO APARECIDO MARTINS PAULA		RS 80,00	RS 80,00
VANDERLEI APARECIDO ANTUNES		RS 80,00	RS 60,00
COSSUA DA LUIS LUIS		RS 2.790,00	RS 0,00
SANEAM CAMPO MOURAO		RS 0,00	RS 8.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA		RS 0,00	RS 0,00
PREF MUNICIPAL DE GRANDES RIOS		RS 2.844,00	RS 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA		RS 492,00	RS 0,00
TEBAS		RS 0,00	RS 14.940,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA		RS 0,00	RS 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA		RS 11.600,00	RS 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO		RS 0,00	RS 152,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GODOIC		RS 0,00	RS 1.464,00
PREFEITURA MUNIC DE BRASILELANDIA DO SUL		RS 580,00	RS 0,00
PREF MUNICIPAL DE MARILUZ		RS 2.300,00	RS 0,00
PREFEITURA M DE MATO RICO		RS 7.088,00	RS 0,00
PREFEITURA DE ALTO PARANAO		RS 1.990,00	RS 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENARIO		RS 7.748,00	RS 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALDO DO OESTE		RS 0,00	RS 12.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO PEDRO VAI		RS 0,00	RS 1.260,00
EMPRESA DE DESEN URBANO E RURAL DE TOLEDO		RS 6.985,00	RS 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		RS 10.670,00	RS 0,00
FENIX		RS 10.599,99	RS 0,00
PREF DO MUNICIPIO DE DOUTOR CAMARAO		RS 12.078,00	RS 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA		RS 0,00	RS 11.040,00
A A SANTOS PNEUS		RS 2.102,00	RS 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO TOME		RS 5.222,00	RS 0,00
MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA		RS 580,00	RS 0,00
PREF MUNIC DE PLANALINA DO PARANA		RS 6.027,00	RS 0,00
MUNICIPIO DE IGUAU		RS 848,00	RS 0,00
PREF MUNICIPAL DE OURO VERDE D OESTE		RS 23.240,00	RS 23.240,00
PREF MUNIC DE BOM SUCESSO		RS 1.107,80	RS 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI		RS 440,00	RS 0,00
SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE BRASIL BRAS S		RS 11.000,00	RS 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA RICA		RS 2.790,00	RS 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS		RS 0,00	RS 16.120,00
PREFEITURA MUNIC. DE CENTENARIO DO SUL		RS 0,00	RS 9.701,50
MUNICIPIO DE SANTO INACIO		RS 19.335,93	RS 44.988,23
OUTROS CREDITOS		RS 19.335,93	RS 44.988,23
ADANTAMENTO A FORNECEDORES		RS 3.761,97	RS 6.892,07
IMPOSTOS E CONTR. A COMPENSAR		RS 3.761,97	RS 6.892,07
CREDITOS TRIBUTARIOS		RS 3.761,97	RS 6.892,07
ICMS A COMPENSAR		RS 1.432.138,36	RS 1.994.046,79
ESTOQUES		RS 1.432.138,36	RS 1.994.046,79
ESTOQUE MERCADORIAS		RS 0,00	RS 1.983.051,79
MERCADORIAS EM TRANSITO		RS 0,00	RS 10.995,00
DESPESAS ANTECIPADAS		RS 1.910,10	RS 1.666,68
DESPESAS A PROPRIAN		RS 1.910,10	RS 1.666,68
PREMIOS DE SEGUROS A PROPRIAN		RS 5.396,70	RS 7.318,46
ATIVO NAO CIRCULANTE		RS 5.396,70	RS 7.318,46
INVESTIMENTOS		RS 5.396,70	RS 7.318,46
PARTICIPACOES EM COOPERATIVAS DE CREDITO		RS 5.396,70	RS 7.318,46
INTEGRALIZACAO DE CAPITAL		RS 1.781.454,33	RS 2.188.599,99
PASSIVO		RS 334.020,36	RS 883.487,03
PASSIVO CIRCULANTE		RS 334.020,36	RS 883.487,03
OBIGACOES		RS 106.695,16	RS 215.987,64
FORNECEDORES		RS 5.190,00	RS 6.600,00
S. M. PNEUS LTDA		RS 96,17	RS 114,32
B. TRANSPORTER LTDA		RS 13.725,17	RS 20.544,36
COM DE CAMARAO DE AR BVO LTDA		RS 55.373,05	RS 56.240,48
TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA		RS 229,00	RS 229,00
INVOLAVEL CAMPO MOURAO LTDA - EPP		RS 3.976,02	RS 12.941,31
GI PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		RS (0,00)	RS 1.710,00
(1) LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA		RS 7.114,42	RS (0,00)
(2) IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		RS (0,00)	RS 32.387,40
(3) HELIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		RS 306,81	RS 347,34
(4) INDUSTRIA JOAO MAGGION SIA 11		RS (0,00)	RS 23.792,35
(5) EXCELLENCE TRANSPORT E LOGISTICA - EIRE		RS 8.986,20	RS (0,00)
MAGAZINE LUIZA SIA		RS 394,32	RS 264,92
TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODoviARIOS		RS 1.740,00	RS (0,00)
IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA - CAMPO MOURAO		RS (0,00)	RS 22.945,20
(6) MAUER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		RS (0,00)	RS 11.963,34
(7) PIT STOP COMERCIO DE PNEUMATICOS E CAMAR		RS (0,00)	RS 1.396,00
(8) DONICHALES E MENDES LTDA		RS (0,00)	RS 8.047,36
(9) CONEXAO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		RS (0,00)	RS 10.965,00
(10) IMAGINE LUIZA SIA		RS 6.873,28	RS 1.254,00
OBIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS		RS 335,71	RS (0,00)
FGTs A RECOLHER		RS 1.623,74	RS 323,56
INSS A RECOLHER		RS 3.137,39	RS (0,00)
PRO-LABORE A PAGAR		RS 1.776,44	RS 930,05
OBIGACOES TRIBUTARIAS		RS 8.772,96	RS 8.827,93
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER		RS 4.545,91	RS 4.670,41
IRPJ A RECOLHER		RS 15,72	RS 32,38
COPIS A RECOLHER		RS 6,17	RS 12,64
IRRF RECOLHER		RS 113,15	RS (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		RS 210.658,96	RS 656.482,36
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		RS 149.136,86	RS (0,00)
CARTAO DE CREDITO BANCO DO BRASIL		RS 61.472,10	RS 10.768,50
(1) EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		RS (0,00)	RS 644.636,86
(2) CARTAO DE CREDITO UNIPREMI		RS 1.076,00	RS 1.838,10
OUTRAS OBIGACOES		RS 1.070,00	RS (0,00)
HONORARIOS A PAGAR		RS (0,00)	RS 1.838,10
(3) ADANTAMENTO CLIENTES		RS (0,00)	RS 1.838,10
PASSIVO NAO CIRCULANTE		RS 522.500,00	RS 100.000,00
OBIGACOES OPERACIONAIS		RS 522.500,00	RS 100.000,00
(4) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		RS (0,00)	RS 100.000,00
(5) EMPRESTIMO GHIO PRONAMPE BANCO DO BRASIL - LP		RS 522.500,00	RS (0,00)
OUTRAS OBIGACOES LP		RS 522.500,00	RS (0,00)
ADTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		RS 924.933,97	RS 1.203.112,98
CAPITAL SOCIAL		RS 210.000,00	RS 210.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		RS 210.000,00	RS 210.000,00
LUCROS OU PRELIZADOS ACUMULADOS		RS 714.933,97	RS 993.112,98
LUCROS OU PRELIZADOS ACUM		RS 735.680,62	RS 1.013.859,61
(6) PRELIZADOS ACUMULADOS		RS (20.746,65)	RS (20.746,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.27.88.22.8C.9D.23.56.F3.7A.AD.C4.89.55.66.01.48.2D.A3.C1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.